



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 053/2024-PRES-CAU/RJ, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;


RESOLVE:

Art. 1º Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro no dia 22 de abril de 2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 54267, de 11 de abril de 2024, publicado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como o Decreto Estadual nº 49.040, de 11 de abril de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.


Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ